



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Superintendência Administrativa
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090
Telefone: (82) 3315-7889 - www.cultura.al.gov.br

Memorando nº E:43/2022/Superintendência Administrativa

À
Secretária de Estado da Cultura
Mellina Torres Freitas

Assunto: **Contratação emergencial de serviços técnicos especializados em Assistente de Informática, com mão de obra com dedicação exclusiva.**

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, refiro-me à Vossa Excelência, acerca do diagnóstico e levantamento realizados das demandas necessárias a fruição dos trabalhos essenciais da SECULT, de forma produtiva e eficaz, no cumprimento dos deveres imprescindível da Administração Pública voltados à educação.

Desse modo, foi verificado que não há quantitativo de corpo técnico com capacidade para auxiliar e dar suporte as áreas finalísticas no segmento de serviços de informática, assim como que não existem contratos administrativos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres vigentes no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas, relacionados a prestação de tais serviços regulares e necessários ao funcionamento efetivo das demandas da SECULT, suportados pelas diversas áreas setoriais, sendo necessária essa relação das atividades meio com as atividades fim, no desenvolvimento dos serviços prestados a toda a população alagoana, mas especificamente, no que se refere a educação.

Assim, constatou-se a imprescindibilidade de viabilizar a contratação de alguns serviços que assegurem o regular e fiel cumprimento das atividades desempenhadas na SECULT, com condições de estrutura de trabalho e capacidade técnica mínimas para conduzir os trabalhos de forma digna e eficiente.

Entre os serviços verificados como essenciais, vislumbra-se a necessidade de contratação dos serviços especializados em diversas áreas de atuação em **atividade meio**, que não estão contemplados na estrutura estadual, assim como que não são passíveis de realização de concurso público em detrimento de outras áreas fins, sendo necessário viabilizar algumas contratações para atendimento da lacuna de atividade existente, dentre as quais constatou-se a atividade de serviços especializados em informática.

Destarte, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para viabilizar a realização de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de assistente de informática**, nos quantitativos de postos necessários a demanda da SECULT, que serão apresentados e detalhados no Termo de Referência destes autos, assim como nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria.

Desse modo, a prestação de serviços justifica-se pela necessidade de garantir a plena execução de todos os ambientes atingidos pela tecnologia da informação, com a:

- a) Identificação, mapeamento e melhoria dos processos de trabalho, gestão de produtos e serviços de TI;
- b) Aumento na capacidade de atendimento aos usuários e redução do tempo e custos operacionais, com estruturação e manutenção de quadro de pessoal adequado;
- c) Redução do tempo de solução das ocorrências reportadas;
- d) Redução da quantidade de incidentes relacionados a alterações tempestivas e não planejadas;
- e) Mensuração dos atendimentos e geração de dados históricos dos incidentes e problemas;
- f). Redução de riscos de interrupção de serviços e sistemas devido ao gerenciamento de mudanças e entregas;
- g) Aumentar a produtividade e a capacidade de entrega de serviços a todos vinculados junto a Secretaria de Estado da Cultura;
- h) Ofertar ao Secretaria de Estado da Cultura uma evolução em sua estrutura de gestão efetiva de escopo, tempo e custo para os serviços descritos neste Termo de Referência;
- i) Instrumentalizar a Secretaria de Estado da Cultura de ferramentas para gestão e operação de seus ativos intangíveis contidos nos sistemas de informação;
- j) Tratar de maneira diferenciada as diferentes demandas de serviços, exigindo maior qualidade do fornecedor para os serviços mais complexos e buscando maior competitividade, maior participação de empresas menores nos serviços menos complexos;
- l) Alinhamento estratégico.

Ressalta-se que a principal missão das atividades meio e de apoio operacional é garantir e proporcionar a execução integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável. Contudo, para atingir esse objetivo primordial a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende contratar.

Visando sempre o atendimento e a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas traçadas pela administração com as atividades meio e de apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados, buscando dessa forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como um elevado padrão na satisfação do interesse público.

Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da

realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes da instituição, de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

A necessidade da presente contratação se dá em virtude da não existência de contratos e/ou servidores que assegurem a prestação dos necessários serviços à administração, caracterizando a urgência na referida contratação em respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, na imperiosa necessidade manutenção, atualização, suporte aos servidores, aos alunos, à população dos sistemas de informação da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Por fim, informo a existência de processo administrativo em trâmite que visa a contratação em caráter definitivo nos autos do processo E:02600.0000000131/2022, na AMGESP para confecção de planilha de custos e formação de preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Flávia Veloso de Misquita Albuquerque, Superintendente** em 10/03/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11310231** e o código CRC **AB6A72BD**.

Processo
nº E:02600.0000000317/2022

Revisão 00 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
11310231

propostas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião. E eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros e os representantes das entidades.
Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

Walter Amaral Lucena Júnior
Presidente da Comissão

Roswellington da Silva Tavares
Secretário da Comissão

José Jalton Mendes da Silva
Membro da Comissão

Felipe Eduardo Lemos Nunes
Cooperativa Pindorama

Dyego Rafael Firmino Amaral
Cooperativa Vale do Paraíba

Maria de Souza Santos
Associação AAGRA

Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Cooperativa CPLA

Luciene Gadi da Costa
Cooperativa CAFISA

Tiago Silva de Melo
Cooperativa COPAZ

Protocolo 640599

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de nº [E:02200.0000000180/2022](#), comunicar as empresas no ramo da atividade do objeto, que a partir do dia **07 de abril**, estará fazendo cotação de preços serviço de divisórias, que a partir desta data, serão contados **05 (cinco)** dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo da Secretaria de Estado de Comunicação, através do e-mail: adm.secom.al@gmail.com. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço eletrônico supracitado.

Gerência Executiva Administrativa
Maceió/AL, em 06 de abril de 2022.

Responsável pela resenha: Andréa Bitthian Martins

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

Portaria nº 017/2022 Maceió, 06 de abril de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Resolve: Designar para as atribuições de Subgestora de Passagens aéreas desta Secretaria de Estado da Cultura a servidora JACQUELINE ANGÉLICA TENÓRIO COSTA TRAJANO, Gerente Administrativa, CPF 021.930.554-40 Mat. 9863982-0,

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria nº 018/2022 Maceió, 06 de abril de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Resolve, Designar para as atribuições de Subgestora de controle, avaliação e uso de Energia Elétrica, Água, Telefonia e Serviços desta Secretaria, desta Secretaria de Estado da Cultura a servidora Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Gerente Administrativa, CPF 021.930.554-40, Mat. 9863982-0,

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria nº 019/2022 Maceió, 06 de abril de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Resolve, Designar para as atribuições de Subgestora de frota, desta Secretaria de Estado da Cultura a servidora Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Gerente Administrativa, CPF 021.930.554-40, Mat. 9863982-0,

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO CONTRATO – SERVIÇOS CONTINUADOS MDO EXCLUSIVA Nº 05/2022 -SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600- 0317/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24

CONTRATADO: Empresa **G S DO N SANTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.913.575/0001-66, estabelecida na Rua Maria Albanira Gondin Lamenha, 46 B.

Antares, Maceió/AL - CEP: 57048-445 e com o seguinte endereço eletrônico gsservicosireli@gmail.com, representada pelo seu sócio o Sr. Gabriel Souza do Nascimento Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 1ª Alteração do Ato Constitutivo Individual de Responsabilidade Limitada “G S DO N SANTOS SERVIÇOS EIRELI”., inscrito no CPF sob o nº 386.840.207-15;

OBJETO: **O objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos serviços de Assistente de Informática**

VALOR GLOBAL: R\$ 348.947,58 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Gestão/Unidade: 510021-Secretaria de Estado da Cultura

Programa de Trabalho: 13.122.000.42001 - Manut. das Ativ. do Órgão

Localização 210 - Todo Estado,

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado

Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0516/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo nº E:02100.0000001776/2022, RESOLVE retificar a Portaria nº 0466/2022 de 29/03/2022, que concedeu diárias em favor do servidora: VANESSA FERREIRA SIQUEIRA, Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO, CPF: 067.082.944-78, RG: 000000030925150/SSPAL e matrícula: 489.

ONDE SE LÊ:

“GRUPO: 21 - Indenização”

LEIA-SE:

“GRUPO: 14 - Dentro do estado”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 05 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

PORTARIA GS/SECOM Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade desta Secretaria de Estado da Comunicação, que será integrada pelos seguintes servidores:

I. **EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula nº 142-2;

II. **ANDREA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA**, inscrita no CPF nº 045.281.894-02, Assessora Técnica de Criação, com matrícula nº 128-7;

III. **FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 047.891.284-66, lotado no cargo de Assessor Técnico, matrícula de nº 105-8;

IV. **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 511.608.114-15, Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, com matrícula de nº 079-5;

V. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 110.734.544-87, lotado no cargo de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula de nº 56943-7.

§1º. A comissão será presidida pelo servidor Edmundo Calheiros Júnior, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir e acompanhar prazos, bem como emitir relatórios acerca do andamento das atividades competentes.

Art. 2º. A presente Comissão tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como dos valores avaliados.

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio desta Secom;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo desta Secretaria, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos e específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do acervo patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu devido reparo e reposição;

VI. Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho;

Art. 4º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação de serviços continuados com MDO com Dedicção Exclusiva nº 05/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos serviços de Assistente de Informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do contrato supracitado, a fim de atender esta SECULT e seus equipamentos, em Maceió/AL, AUTORIZA a empresa G S DO N SANTOS EIRELI, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 07 de abril de 2022, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual. Maceió, 07 de abril de 2022.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 640652

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000001681/2022
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP 10.720/2021.
Contrato SSP/AL nº 022/2022.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada, por seu Secretário de Estado da Segurança Pública Interino, Sr. Elias Silva de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 81.964 de 21.03.2022, publicado no D.O.E. de 22.03.2022, portador da matrícula funcional nº 7513-2;

CONTRATADA: A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, estabelecida na Rua Abelardo Pugliese, 55 - Jatiúca - Anexo A - Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico contato@aguaamigao.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 157.715.308-16;